

Brasília/DF, 17 de julho de 2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90016/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CORRETORA OU SEGURADORA DEVIDAMENTE HABILITADA) PARA INTERMEDIAR, CONTRATAR, ADMINISTRAR E EXECUTAR APÓLICE DE SEGURO DE VIDA PARA EVENTOS, NA MODALIDADE SEGURO DE VIDA CONTRA ACIDENTES PESSOAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/2024, instituída para nortear tais certames.

Quanto aos questionamentos apresentados por e-mail, seguem abaixo as respostas da Gerência de Esporte e Lazer do Sesc AR/F:

1. Informações sobre contratação anterior, seguradora atual, prêmio, faturas, vidas e sinistralidade:

O SESC-DF esclarece que possui contratação anterior com objeto diverso do presente certame. Considerando que a presente licitação contempla a cobertura securitária para todos os eventos promovidos pela Instituição durante o exercício de 2026, as informações relativas à contratação vigente ou anteriores, tais como seguradora contratada, prêmio total, taxa praticada, valor da última fatura, quantidade de vidas, capitais segurados, coberturas, limites, idade de ingresso, custeio, adesão, relação de prêmios pagos e histórico de sinistralidade, não constituem parâmetros técnicos necessários para a formulação das propostas.

O SESC-DF não dispõe de histórico compatível com a totalidade do objeto desta contratação, uma vez que os dados existentes referem-se a contratações de escopo distinto e não representam adequadamente os quantitativos e condições previstas neste certame.

Dessa forma, eventuais informações históricas poderiam não refletir o universo de cobertura previsto para 2026 e poderiam induzir os licitantes a interpretações equivocadas.

As propostas deverão ser elaboradas exclusivamente com base nas especificações, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

2. Quantidade de vidas e valor estimado:

A quantidade estimada de 176.500 vidas corresponde ao quantitativo estimado para atendimento dos eventos previstos durante o exercício de 2026, não se tratando de quantidade mensal fixa.

O valor estimado informado no Termo de Referência corresponde ao valor estimado global da contratação, devendo os licitantes observar a forma de disputa e critérios definidos no Edital.

O valor unitário estimado corresponde ao custo do seguro por pessoa (vida) para cada evento, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. Eventos contemplados e controle dos segurados:

A cobertura será destinada aos participantes dos eventos promovidos pelo SESC-DF, conforme estabelecido no Termo de Referência.

A duração dos eventos será variável, conforme sua natureza e programação.

Poderão ser contemplados eventos esportivos envolvendo diferentes modalidades desenvolvidas pela Instituição, conforme calendário e programação interna.

A comprovação do vínculo entre o estipulante e os segurados ocorrerá mediante os procedimentos internos adotados pelo SESC-DF para cada evento, tais como inscrições, credenciamento, controle de acesso ou outros mecanismos de identificação dos participantes.

Quando houver deslocamento organizado pelo SESC-DF, as informações necessárias serão disponibilizadas conforme os procedimentos de operacionalização contratual.

4. Calendário de eventos:

O calendário de eventos possui programação variável ao longo do exercício de 2026, conforme planejamento institucional, razão pela qual a contratação foi estruturada considerando os eventos previstos durante o período contratual.

As informações necessárias para execução do contrato serão disponibilizadas à contratada conforme a programação dos eventos.

5. Coberturas previstas no Termo de Referência:

Quanto à cobertura de Despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas (DMHO), esclarece-se que corresponde ao item específico previsto no Termo de Referência.

O item referente ao Auxílio Funeral Individual corresponde à cobertura decorrente de morte acidental, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Quanto à cobertura de cancelamento ou adiamento de evento ou atividade, esclarece-se que a contratação deverá observar integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência. A Administração está ciente das características da cobertura prevista e entende que sua aplicação deverá ocorrer conforme as condições, limites e hipóteses estabelecidas no instrumento convocatório.

As coberturas, capitais segurados e demais condições aplicáveis são exclusivamente aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, não sendo consideradas apólices anteriores como referência.

6. Emissão de apólice, certificados e faturamento:

A emissão da apólice deverá observar os prazos previstos no Edital, no instrumento contratual e na regulamentação aplicável que dependerá de cada evento.

Os certificados e documentos relacionados poderão ser disponibilizados em formato eletrônico, desde que atendidas as exigências previstas no Edital, no Termo de Referência, na legislação aplicável e nas normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

A cobrança dos prêmios observará as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e instrumento contratual, considerando os eventos efetivamente realizados e as informações encaminhadas pelo SESC-DF para fins de faturamento.

O pagamento seguirá a forma definida no instrumento convocatório e contratual.

7. IOF e aspectos tributários:

O tratamento tributário aplicável à contratação observará a legislação vigente e as disposições constantes do Termo de Referência e as legislações aplicáveis.

8. Regulação e liquidação de sinistros:

Os procedimentos e prazos relacionados à regulação e liquidação de sinistros deverão observar a regulamentação vigente da SUSEP e as condições estabelecidas na apólice contratada.

9. Beneficiários

Os procedimentos relativos à indicação de beneficiários deverão observar a legislação aplicável, as disposições do Edital, do Termo de Referência e os procedimentos operacionais da seguradora contratada.

10. Qualificação econômico-financeira:

Quanto ao questionamento referente aos índices econômico-financeiros previstos no Edital, esclarece-se que os requisitos de habilitação econômico-financeira deverão ser observados conforme estabelecido no instrumento convocatório e em conformidade

com a regulamentação aplicável às contratações do SESC-DF. Edital atualizado em relação a essa exigência.

11. Participação de corretora ou seguradora habilitada:

O Edital prevê a participação de empresa especializada (corretora ou seguradora devidamente habilitada), conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A execução contratual deverá observar integralmente a legislação aplicável, a regulamentação da SUSEP e as responsabilidades previstas no contrato, independentemente da natureza jurídica da empresa participante, desde que devidamente habilitada e apta a executar o objeto contratado.

Por fim, reforça-se que as propostas deverão ser elaboradas em estrita observância às especificações, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Ante o exposto, restam superadas as alegações constantes dos questionamentos.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, a ser realizada em 20/07/2026, às 10 horas no portal comprasgov.com.br.

Luciane I. Tomasi Soares
Analista de Suporte à Gestão
Sesc AR/DF